

MATRÍCULA N.º 2.635

Data 37/julho/1.976
Oficial *[assinatura]*

FLS. 1

Imóvel

LOTE DE TERRENO sob n.15, da quadra 20, do imóvel denomina do Jardim Mourisco no bairro do Areão, nesta cidade, lote esse com frente para a rua Oito, onde mede 10,00ms com fundos por 25,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 16 de outro com a rua 14, e nos fundos com o lote n.4, encerrando a área de 250,00ms2.---

AV2/2.635:- POR PETIÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1981 É FEITA A PRESENTE PARA FICAR CONSTANDO QUE A RUA OITO (8) ACIMA ATUALMENTE DENOMINA-SE RUA ELPIDIO DOS SANTOS, CONFORME CERTIDÃO DA PREF. MUN DESTA CIDADE Nº 2590/6/81 QUE JUNTOU. DOU FÉ. TAUBATÉ, 29 DE JUNHO DE 1981. *[assinatura]* OFICIAL MAIOR.-

AV3/2.635:- POR PETIÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1981 É FEITA A PRESENTE PARA FICAR CONSTANDO QUE A RUA OITO (8) ACIMA ATUALMENTE DENOMINA-SE RUA ELPIDIO DOS SANTOS, CONFORME CERTIDÃO DA PREF. MUN DESTA CIDADE Nº 2590/6/81 QUE JUNTOU. DOU FÉ. TAUBATÉ, 29 DE JUNHO DE 1981. *[assinatura]* OFICIAL MAIOR.-

Aquisições

Proprietário: - SYNEIA CUNHA BARBOSA, brasileira, solteira - maior, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Visconde do Rio Branco, 449 com CPF. 319.608.128, filha de Joviano Nogueira Barbosa e Mariana da Cunha Barbosa.-

TRANSCRIÇÃO:- 29.727, livro 3-AD, deste Cartório.-

R.1/2.635:- Por escritura de compra e venda de 20 de julho de 1.976, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro 226-fls 138, Syneia Cunha Barbosa, transmitiu o imóvel acima a GERALDO CRUZ, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com DOMÁRIA NUNES DA CRUZ, aposentado, portador do RG-9.644.306 e do CPF. 851.682.388/15, residente e domiciliado em esta cidade pelo valor de Cr\$ 350,00, valor venal de Cr\$ 1.700,00, sem condições. Dou fé. Taubaté, 27 de julho de 1.976. *[assinatura]* Oficial Maior.-

R.4/2.635:- Por instrumento particular com força de escritura pública de 18 de agosto de 1.981, os proprietários, sendo ele representado por sua mulher que é portadora do RG nº9.644.270 venderam o imóvel pelo valor de Cr\$-1.300.000,00 à JOÃO ISRAEL industrial e s/m MARIA DO CARMO MEDEIROS ISRAEL, do lar, - *[assinatura]* vide verso

Ônus

R.5/2.635:- Conforme instrumento referido no R.4, os proprietários deram o imóvel em Primeira Única e Especial Hipoteca a favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, para garantia de uma dívida de Cr\$-1.170.000,00 que será paga em 300 prestações mensais, aos juros de 8,9% a.a., sendo a 1ª no valor de Cr\$-11.975,87 vencível em 17/09/81.- Para efeitos do artigo 818- o imóvel foi avaliado em Cr\$-1.478.421,00.- Consta do título ademais cláusulas e condições.- Dou fé.- Taubaté, 01 de setembro de 1.981.- *[assinatura]* Oficial Maior.-

Av.6/2.635:- Foi emitida pela credora acima qualificada a seu *[assinatura]* vide verso

MATRÍCULA N.º 2.635

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 2.635

(continuação de fls. 1)
Oficial

FLS. 1 v.º

Imóvel

SENTE PARA FICAR CONSTANDO QUE NO TERRENO ET-SUPRA A RUA ELPI-
DIO DOS SANTOS FOI CONSTRUÍDO UM PREDIO Nº92 COM LANÇAMENTO A
PARTIR DE 1979 EM NOME DE GERALDO CRUZ, BC 52.049.033.001 CON-
FORME CERT, DA P^{REF.} MUN DESTA CIDADE Nº 2529/6/81 QUE JUNTOU.
DOU FÉ. TAUBATÉ, 29 DE JUNHO DE 1981. *[Assinatura]* OF. MAIOR

[Assinatura]

Meirimar Barbosa
 Oficial
 Registro Geral
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

Aquisições

vide fls. 02

brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei
6.515/77, residentes nesta cidade, portadores do RG nºs 3.636.-
408 e 11.455.074 respectivamente e CPF. 851.682.388-15. Apresentou Certificado de Quitação expedido pelo IAPAS sob nº 613584,-
série B.-Dou fé.-Taubaté, 01 de setembro de 1.981. *[Assinatura]*
Oficial Maior.-

R.8/2.635 Por carta de Adjucação de 03.10.86, do Juiz de Di-
reito da 1ª Vara desta comarca, expedido nos autos de Ação de C-
xecução-Proc. nº 225/86, que CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO, move contra João Israel e s/ mulher Maria do Car-
mo Medeiros Israel, o imóvel foi adjudicado a CAIXA ECONOMICA-
DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A inscrita no CGC sob nº43.073.394-00
01, com sede em São Paulo- Capital, a Rua XV de Novembro, nº 11
devidamente representada, para pagamento do saldo devedor no -
valor de Cz\$139.099,64. Dou fé. Taubaté, 18 de Novembro de 1986
[Assinatura] Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues,
Escrevente Autorizada.-----

R.10/M-2.635 em 29 de Janeiro de 1.988.

VENDA E COMPRA
Por instrumento particular com força de escritura pública de --
30.10.1987, a proprietária devidamente representada vendeu o --
imóvel pelo valor de Cz\$ 521.387,00, a JORGE LUIZ ALVES, in----
(v.f.2.).

Ônus

seu próprio favor, uma cédula hipotecária integral sob nº 018/
8103/0242 série 03 em data de 18.08.81, cujo valor, prazo, ju-
ros, vencimentos e condições constam do R.5.-Dou fé.-Taubaté,-
01 de setembro de 1.981. *[Assinatura]* Oficial Maior.-

AV.7/2.635: Por Instrumento Particular de 30.09.84 com força -
de escritura pública, os proprietários João Israel e s/m Maria
do Carmo Medeiros, e CEESP, tem ajustada entre si a consolida-
ção da dívida referida no R.5.d/matricula, cujo valor passa a
ser de R\$ 16.313.051,35. Em virtude disto, o encargo mensal pas-
sa a ser de R\$ 164.993,66 composto de R\$ 151.949,38 a título de
amortização e juros, R\$ 8.932,13 a título de prêmio de seguro de
morte e invalidez permanente e de crédito mensal, R\$ 1.461,31 a tí-
tulo de prêmio de seguro de danos físicos do imóvel e de ...
R\$ 2.650,84 e título de taxa de cobrança e administração. Per-/
manecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de fi-
v.fl. 03

MATRÍCULA N.º 2.635

(continuação de fls. 01v.º)

FLS.

Oficial

2....

Aquisições

industrial, portador do RG nº 6.550.923/SP e CPF/MF nº 604.--
796.128-20, e s/m MARIA MARTA DA SILVA ALVES, do lar, portado
ra do RG nº 11.162.639/SP e CPF/MF nº 019.235.918-51, brasi--
leiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após
a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua
Prof. Juvenal da Costa e Silva, nº 135-Centro. Dou fe.
O Escrevente Autorizado.

[Handwritten Signature]
= CELSO DA CRUZ =

* * * * *

vide fls.03

vide fls.03

vide fls.03

vide fls.03

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA N.º 2.635

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial



MATRÍCULA N.º

(continuação de fls. 2.....)

Oficial

FLS. 2..v.º

Aquisições

vide fls.03

vide fls.03

vide fls.03

vide fls.03

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Meirimar Barbosa
Oficial
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Registro Geral

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 2.635

(continuação de fls. 1, 9)
Oficial

FLS.
3....

Ônus

nanciamento 3.142.963/79. A presente consolidação não implica em novação das condições do contrato já citado. **CLÁUSULA ADICIONAL:** As cláusulas relativas à impontualidade e inadimplimento das obrigações, passa a ter a seguinte redação: Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do B.N.H. Dou fé. Taubaté, 07 de Janeiro de 1986. Martha Auxiliadora Nunes C. Rodrigues (M^a Auxiliadora Nunes C. Rodrigues) Esc. Autorizada.---.---.

AV.9/2.635 Pela carta de adjudicação referida no R.8, é feita a presente para constar que fica cancelada a dívida referida no R.5, AV.6 e AV.7 desta matrícula. Dou fé. Taubaté, 18 de Novembro de 1986. Martha Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues, Escrevente Autorizada.---.---.

R.11/M-2.635 em 29 de Janeiro de 1.988.

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no R.10, os proprietários deram o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A-CEESP, para garantia de uma dívida de valor de Cz\$ 408.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e sucessivas no valor de Cz\$... 5.878,70, cada uma, pelo sistema de amortização Tabela Price, à taxa anual de juros de 10,0% a.a, vencendo-se a 1^a delas em 30.11.1987. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

Celso da Cruz
= CELSO DA CRUZ =

AV.12/M-2.635 em 09 de Janeiro de 1.992.

alteração da razão social e cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 08.01.1992, ata de assembleia geral extraordinária realizada aos 28.12.1989, publicada aos 10.01.1990, no Diário Oficial do Estado, D.O.E, e instrumento particular de quitação de 20.09.1991, é feita a presente para constar que a credora hipotecária teve sua razão social alterada de Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP, para NOSSA CAIXA NOS SO BANCO S/A; e que a referida credora devidamente representada autorizou o cancelamento da hipoteca à que se refere o R.11, acima. Dou fé. O Oficial.

Meirimar Barbosa Jr
MEIRIMAR BARBOSA JR

vide fls.04

vide fls.04

MATRÍCULA N.º 2.635

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial



MATRÍCULA N.º

(continuação de fls. 3.....)

FLS.

Oficial

3..v.º

Ônus

vide fls.04

vide fls.04

vide fls.04

vide fls.04

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Meimar Barbosa
Oficial
Registro Geral

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA Nº

2.635

FLS.

04

Taubaté

19

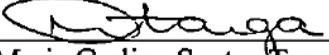
de novembro

de 2012

R-13 em 19 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.803 em 7/11/2012 (MPS).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 03 de junho de 1992 do 3º Tabelião de Notas desta cidade, livro 111, folhas 141/142, JORGE LUIZ ALVES e sua esposa MARIA MARTA DA SILVA ALVES, qualificados no R.10, transmitiram o imóvel desta matrícula a LUIZ HYLDEBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 2.849.560-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.795.918-34, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.272.547-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 127.637.958-70, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Emygídio Carbonare nº 185, Mandaqui, pelo valor de Cr\$20.450.000,00 (VV R\$125.760,01). Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

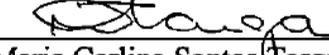

Maria Carlina Santos Targa


Herivelto Vanderlei Faria

R-14 em 19 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.547 em 29/10/2012 (MPS)

partilha

Pelo formal de partilha expedido em 03 de abril de 2002, nos autos da ação de inventário que se processou sob nº 95/00 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, dos bens deixados pelo falecimento de Luiz Hyldeberto de Oliveira (CPF/MF nº 063.795.918-34), ocorrido em 09 de janeiro de 2000 no estado civil de casado com Silvia Corrêa de Oliveira, em conformidade com a sentença proferida em 14 de janeiro de 2002, transitada em julgado em 06 de março de 2002, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$57.994,84 (VV R\$125.760,01), foi partilhado na proporção de 50% à viúva meeira SILVIA CORRÊA DE OLIVEIRA, qualificada no R.13, e 16,66% a cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1) SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, eletricitário, portador do RG nº 15.338.630-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.053.708-23, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CECÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 15.568.081-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.500.978-24, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Doutor Francisco Ranieri nº 700, bloco 3, 1º andar, apartamento 14, Lauzanne Paulista; 2) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 18.654.235-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.863.348-67, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSEMEIRE GOMES LOTUFO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.511.370-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 122.013.268-35, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Vaz Toledo Pizza nº 247, Vila São José; e 3) ANA RITA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.005.335-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 094.423.658-86, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com WAGNER SOARES DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 16.311.916-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.070.608-51, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tarcísio Gonçalves Dias nº 21, Jardim Ana Rosa. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Carlina Santos Targa


Herivelto Vanderlei Faria

R-15 em 19 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.548 em 29/10/2012 (MPS)

partilha de parte ideal

Pelo formal de partilha expedido em 26 de novembro de 2008, nos autos da ação de inventário que se processou sob nº 625.01.2005.011159-8, ordem nº 4337/2005, pelo Juízo

Continua no verso

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Consulta disponível em www.registradores.org.br
Elétrico de Imóveis

de Direito da Vara da Família e das Sucessões desta comarca, dos bens deixados pelo falecimento de Silvia Corrêa de Oliveira (CPF/MF nº 127.637.958-70), ocorrido em 21 de abril de 2005 no estado civil de viúva, em conformidade com a sentença proferida em 09 de agosto de 2007, transitada em julgado em 04 de setembro de 2007, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$44.083,98 (VV do todo R\$125.760,01), foi partilhada na proporção de 1/3 (equivalendo a 16,66% do imóvel) a cada um dos seguintes herdeiros filhos: **1) SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**, casado com **MARIA CECÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Arthur nº 674, casa 2, Imirim; **2) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, casado com **ROSEMEIRE GOMES LOTUFO DE OLIVEIRA**, professora; e **3) ANA RITA DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do RG nº 18.005.335-8-SSP-SP, casada com **WAGNER SOARES DE OLIVEIRA PINTO**, qualificados no R.14. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Carlina Santos Targa


Herivelto Vanderlei Farja

R-16 em 16 de junho de 2014. Protocolo nº 341.424 em 11/06/2014 (EGRM).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 09 de março de 2013, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1018, páginas 120/123, os proprietários Silvio Luiz de Oliveira, casado com Maria Cecília Cardoso de Oliveira, auxiliar administrativa, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Raul Dias nº 330, casa 3, Luiz Fernando de Oliveira, casado com Rosemeire Gomes Lotufo de Oliveira, residentes e domiciliados em Ubatuba-SP, na Rua Manoel Pedro de Oliveira nº 23, Pedreira Baixa, Ana Rita de Oliveira Pinto, pedagoga, casada com Wagner Soares de Oliveira Pinto, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na rua Bortollo Basso nº 111, transmitiram o imóvel à **SILVIA DENISE FERNANDES HOFFMANN**, brasileira, professora de educação física, portadora do RG nº 16.894.258-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 098.465.518-27, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RODNEY BARROS HOFFMANN**, brasileiro, professor de educação física, portador do RG nº 19.830.096-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.164.648-16, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada dos Remédios nº 302, Granjas Barros Reunidas, pelo valor de R\$133.281,00 (VV R\$140.723,65). **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Samni Sampaio Lopes de Oliveira


José Aparecido do Nascimento

Av-17 em 18 de dezembro de 2019. Protocolo nº 408.251 em 19/11/2019 (LCM).

divórcio

Pela escritura adiante mencionada e certidão de casamento extraída do termo nº 13270, livro B-45, folhas 218, expedida em 17 de dezembro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, procede-se a presente averbação para constar que, por sentença proferida pelo Juízo da Vara da Família e Sucessões desta comarca em 10 de abril de 2017, transitada em julgado na mesma data, nos autos nº 1011655-61.2016.8.26.0625, foi decretado o **divórcio** dos proprietários Rodney Barros Hoffmann e Silvia Denise Fernandes Hoffmann, voltando ela a usar o nome de solteira, **SILVIA DENISE FERNANDES**. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310408251S32X9Z19J.


Domingos de Paula Leite Neto

R-18 em 18 de dezembro de 2019. Protocolo nº 408.251 em 19/11/2019 (LCM).

venda e compra de parte ideal

Pela escritura de venda e compra de 06 de novembro de 2019, livro 185, folhas 371/374, e escritura de rerratificação de 10 de dezembro 2019, livro 187, folhas 371/374, ambas do Tabelião de Notas de Tremembé/SP, os proprietários transmitiram tão somente parte ideal correspondente a 50% do imóvel a **MARCELO RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº

MATRÍCULA Nº 2.635

FICHA 05

Taubaté 18 de dezembro de 2019

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

24.867.920-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.117.538-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Elpidio dos Santos nº 92, Jardim Mourisco, Areão, pelo valor de **RS94.859,90**. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793210408251GKLI9019T.


Domingos de Paula Leite Neto

Av-19 em 20 de abril de 2022. Protocolo nº 443.258 em 14/04/2022 (VOC).

penhora de parte ideal

Pela certidão expedida em 13 de abril de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 000933-43.2020 pelo Juízo da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté/SP, movida por **SILVIA HELENA LOPES GUIOTO**, inscrita no CPF/ME sob nº 209.930.608-70, contra **MARCELO RODRIGUES FERNANDES**, inscrito no CPF/ME sob nº 150.117.538-67, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 02 de agosto de 2021 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de parte ideal correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$11.152,47**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E104432582P8M0Y221.


Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-20 em 20 de julho de 2022. Protocolo nº 446.090 em 27/06/2022 (MHMG).

penhora de parte ideal

Pela certidão expedida em 27 de junho de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00103802620188260625 pela 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **ANTONIO LUIS DE LUCENA**, inscrito no CPF/ME sob nº 076.877.558-90, contra **MARCELO RODRIGUES FERNANDES**, inscrito no CPF/ME sob nº 150.117.538-67, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de maio de 2022 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de parte ideal correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$6.703,96**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793310446090UTOMXB22Y.


Larissa Costa Migotto

Av-21 em 06 de fevereiro de 2023. Protocolo nº 455.157 em 02/02/2023 (TRL).

bloqueio

Em cumprimento ao determinado no r. ofício expedido em 30 de janeiro de 2023, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Fixação, em que figura como exequente **GABRIELA LOPES FERNANDES**, e como executado **MARCELO RODRIGUES FERNANDES**, que se processa sob nº 0000932-58.2020.8.26.0625, procede-se ao **bloqueio** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10455157LAJMM023E.


Domingos de Paula Leite Neto